

JORNAL OFICIAL

da Prefeitura de Machado

Ano: 21 | Edição - 696, 27 de Julho 2020 | Distribuição Gratuita

LEI

LEI ORDINÁRIANº3.158, DE 1ºDEJULHO DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial objetivando o pagamento de pessoal, com recursos do Bloco da Atenção Básica, Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar Ambulatorial e Bloco da Vigilância em Saúde.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando o pagamento de pessoal, com recursos do Bloco da Atenção Básica, Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar Ambulatorial e Bloco da Vigilância em Saúde.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo	
13– Secretaria Municipal de Saúde	
02 -FMS-Bloco de Atenção Básica	
10 – Saúde	
301–Atenção Básica	
0039– Saúde Para Todos	
2.320 – Manutenção do PSF-BLATB	
319004 – Contratação por Tempo Determinado	209.290,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.	77.115,00
319013 – Obrigações Patronais.....	16.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	200,00
SUB-TOTAL	303.105,00

02 – Poder Executivo

13– Secretaria Municipal de Saúde	
02 -FMS-Bloco de Atenção Básica	
10 – Saúde	
301–Atenção Básica	
0039– Saúde Para Todos	
2.321 – Manut.Programa Saúde Bucal-BLATB	
319004 - Contratação por Tempo Determinado.....	31.500,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.	42.290,00
319013 – Obrigações Patronais.....	8.000,00
SUB-TOTAL.....	81.790,00

02 – Poder Executivo	
13– Secretaria Municipal de Saúde	
03 -FMS-Bloco Média e Alta Complexidade	
10 – Saúde	
302–Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0039– Saúde Para Todos	
2.220– Manutenção das Atividades Unidades Saúde-BLMAC	
319004 – Contratação por Tempo Determinado	28.724,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.	430.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....	98.900,00
319016 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	3.000,00
SUB-TOTAL	560.624,00

02 – Poder Executivo	
13– Secretaria Municipal de Saúde	
03 -FMS-Bloco Média e Alta Complexidade	
10 – Saúde	
302–Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0042– Assistência Psicossocial	
2.226– Manutenção do Programa Psicossocial	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.	65.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....	15.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	1.500,00
SUB-TOTAL	81.500,00

nais.....	15.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	1.500,00
SUB-TOTAL	81.500,00

02 – Poder Executivo	
13– Secretaria Municipal de Saúde	
04 -FMS-Bloco Vigilância em Saúde	
10 – Saúde	
304–Vigilância Sanitária	
0044– Vigilância Sanitária	
2.276– Manutenção da Vigilância Sanitária-PFVISA	
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	38.000,00
SUB-TOTAL	38.000,00

TOTAL.....1.065,019,00

Art. 3º Para atender a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do parágrafo 1º, Inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar nas rubricas autorizadas nesta lei, até o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), provenientes do superávit.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 1º de julho de 2020.

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIANº 3.167 DE 24DEJULHO DE 2020.

Altera a Lei Ordinária nº 3.006, de 26 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Ordinária nº 3.006 de 26 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

Art. 2º A ementa da Lei nº 3.006, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a doação do Lote 01 da quadra “C”, localizada no Distrito Industrial Carlos Alberto Pereira Dias, à ÁGILE – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.799.540/0001-30.

Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 3.006, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o Lote 01 da Quadra “C” do Distrito Industrial Carlos Alberto Pereira Dias, situado na Avenida Doutor Feliciano Vieira, com área de 4.424,75 m² (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro vírgula setenta e cinco metros quadrados), conforme croqui que constitui o Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. O lote foi avaliado em R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), conforme laudo expedido pela Comissão de Avaliação do Município de Machado-MG e que constitui o Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Machado, 24 de julho de 2020.

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 345, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Junia Gessika Sirigatti, no cargo de Agente Administrativo – Nível Médio – 40 horas, matrícula nº 6800, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de janeiro/2019 a julho/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 21 de junho de 2020.

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 09/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho, na modalidade Dispensa de Chamamento Público, baseado na Lei 13.019/14, cujo objeto refere-se ao recurso federal para a execução de ações Socioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de Emergência Covid-19 – Casa de Apoio Missão Vida Nova, Associação Cônego Walter, APAE e Lar São Vicente de Paulo.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais assina e torna pública a deliberação tomada em reunião no dia 23/07/2020.

Considerando a necessidade de aprovação dos planos de trabalho das Entidades Socioassistenciais; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho da Casa de apoio Missão Vida Nova.

Art. 2º - Aprovar o plano de trabalho da Instituição Cônego Walter.

Art. 3º - Aprovar o plano de trabalho da APAE.

Art. 4º - Aprovar o plano de trabalho do Lar São Vicente de Paulo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Machado, 27 de Julho de 2020.

Clayton Rogério Casemiro

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Resultado da Avaliação do Estágio Probatório – AEP – 18 meses

Servidor: Diego Nanete Vieira de Paiva

Matrícula: 277

Cargo/Função: Ajudante de Serviços

Unidade de Lotação: Sistema de Esgoto

Chefia Imediata: Sebastião Arnaldo Ferreira

Período Avaliatório: 16/01/2019 a 16/07/2020

A comissão de Avaliação de Desempenho notifica o servidor do conceito excelente obtido no parecer conclusivo relativo ao processo de avaliação de desempenho.

Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho: Luciano Mingueti Santos / Luiz Claudio da Silva / Miguel de Almeida Filho / Joel de Carvalho

Data de Homologação: 16/07/2020

Autorização: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018 – Prorrogação, Alteração Qualitativa e Reequilíbrio

Processo de Licitação PRC nº 044/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2018

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG

Contratada: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original, referente à Cessão temporária de direito de uso sobre Software de Gestão Pública para controle e integração informatizada de atividades Administrativas, Financeiras e Orçamentárias, inclusão do

pacote “Obras e Serviços de Engenharia” e o reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Valor Total Estimado: R\$ 33.598,28 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 22/07/2020 a 21/07/2021

Dotação Orçamentária: 03 01 04 122 0001 4.001 3390 39

Data de Assinatura: 17/07/2020

Autorização: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 044/2020 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP). O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG, através da Pregoeira designada pela Portaria SAAE-MAC nº 019/2020, comunica que fará realizar Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de Cimento CPII; conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo VII do Edital. Horário de início da sessão: 12:30 horas do dia 10/08/2020, na Sala de Reuniões, localizada na Sede do SAAE, situado à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque – Machado – MG. A cópia na íntegra do Edital com especificação detalhada do objeto poderá ser retirada no site www.saaemachado.mg.gov.br e no Setor de Compras e Licitação do SAAE, no endereço acima mencionado. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone (35) 3295-0755. Machado – MG, 24 de julho de 2020. Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE.